



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 155/2022

Convite nº 05/2022

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED] P e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras-SP e a empresa **EFICAZ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.040.338/0001-89, e Inscrição Estadual sob nº 209.374.581.110, estabelecida à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 22-49, Vila Universitária, na cidade de Bauru/SP, representada neste ato por seu procurador **Manoel Vinicius da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Vitória, nº 9-58, Jardim Bela Vista, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2022, firmado em 24/10/2022, em decorrência do Convite nº 05/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado até o dia 04/07/2023 o prazo de execução das obras e até o dia 03/08/2023 o prazo de vigência do Contrato nº 155/2022, conforme solicitação do engenheiro Felipe Augusto Fonseca Barcellos da Secretaria Municipal de Educação.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral do novo prazo ora pactuado que se encerrará no dia 03/08/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 155/2022, firmado em 24/10/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 05 de junho de 2023.

MANOEL VINICIUS DA SILVA  
Eficaz Construtora e Comércio Ltda EPP

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal

FELIPE AUGUSTO FONSECA BARCELLOS  
Engenheiro Civil  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº [REDACTED]

JOCELENE CANATO BOTERO  
CPF Nº [REDACTED]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº 05/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras  
CONTRATADA: Eficaz Construtora e Comércio Ltda EPP  
CONTRATO Nº 155/2022 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação das obras de reforma interna do prédio destinado à instalação do Núcleo de Apoio Pedagógico, localizado na Rua Santos Dumont, nº O-40 - centro - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 05 de junho de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Manoel Vinicius da Silva

Cargo: Procurador

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Felipe Augusto Fonseca Barcellos

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_